



**PAUTA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO  
LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, A SER  
REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, AS 15:00H.**

- 15:00 horas – Composição da Mesa Diretora.
- Convido a Exma. Senhora 1ª secretária a efetuar a chamada dos edis.
- Chamada dos edis pela Primeira Secretária.
- Justificativa de ausência de vereadores.
- Abertura da Sessão Extraordinária.

**“INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO  
OEIRENSE DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO”.**

**- LEITURA DOS EXPEDIENTES:**

**EXPEDIENTES ORIUNDOS DO LEGISLATIVO**

- **Ofício nº 118/2025-GP-PMOP**, o qual encaminha para apreciação, discussão e votação em regime de urgência especial a esta Nobre Casa Legislativa, o seguinte projeto: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará Nº 01/2025**, o qual “cria a previsão para instituir o direito ao terço constitucional de férias e ao 13º salário aos agentes políticos municipais, e dá outras providências”.
- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará Nº 01/2025**, o qual “cria a previsão para instituir o direito ao terço constitucional de férias e ao 13º salário aos agentes políticos municipais, e dá outras providências”.
- Votação do pedido de tramitação regimental em regime de urgência especial do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará Nº 01/2025** (art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal).



## **EXPEDIENTE**

Palavra facultada aos Vereadores para se pronunciarem sobre a matéria em pauta pelo prazo máximo de 20 minutos, conforme inciso V do artigo 180 do Regimento Interno da Câmara.

- Concedida a urgência especial para o projeto ainda sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronuncie a comissão competente, Comissão Permanente de Leis, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Patrimônio, Fiscalização Financeira e Orçamentária. Imediatamente, após o projeto será colocado na Ordem do dia da própria sessão. (Parágrafo 3º do Art. 133, Regimento Interno.)

## **ORDEM DO DIA (CASO APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL):**

### **VOTAÇÃO EM 1º TURNO**

- **Votação do Parecer do Relator e Parecer N.º 001/2025-CONJUNTO/ COLEJUR/CFPFFO**, acerca de análise do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará N.º 01/2025**, o qual “cria a previsão para instituir o direito ao terço constitucional de férias e ao 13º salário aos agentes políticos municipais, e dá outras providências”.
- **Votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará N.º 01/2025**, o qual “cria a previsão para instituir o direito ao terço constitucional de férias e ao 13º salário aos agentes políticos municipais, e dá outras providências”.

## **ENCERRAMENTO**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, 09 de dezembro de 2025.

**Andreia Calazão Veiga**

Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará